



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

---

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o “Programa Escola Vai à Câmara”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o “Programa Escola Vai à Câmara”.

Art. 2º O “Programa Escola Vai à Câmara” tem como objetivos:

I - promover a interação entre a Câmara Municipal do Recife e os alunos das escolas das Redes Pública e Privada de Ensino;

II - proporcionar aos alunos o conhecimento das funções do Legislativo Municipal;

III - oferecer aos alunos a oportunidade de conhecer:

a) as proposições legislativas;

b) o processo legislativo; e

c) as atividades gerais da Câmara Municipal do Recife;

IV - possibilitar aos alunos contato com os Vereadores e suas propostas apresentadas em prol da comunidade; e

V - conscientizar os estudantes sobre a importância da democracia.

Art. 3º O Programa referido no art. 1º será desenvolvido pela Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife.

Art. 4º A participação no Programa tratado nesta Lei será mediante:





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

### GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

---

I - agendamento, por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal do Recife; ou

II - solicitação e agendamento prévios realizados pelos Vereadores.

Art. 5º Poderão participar do Programa aludido nesta Resolução os estudantes das Redes Pública e Privada de Ensino.

Art. 6º Na execução do “Programa Escola Vai à Câmara”, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife, desenvolverá por seu representante, entre outras, as seguintes atividades:

I - apresentar aos visitantes os Departamentos da Câmara Municipal do Recife e suas respectivas atividades;

II - realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes:

a) o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo; e

b) o papel dos Vereadores e do Prefeito;

III - explicitar aos visitantes:

a) os documentos legislativos produzidos pela Câmara Municipal do Recife;

b) os projetos em andamento; e

c) os principais instrumentos legais que regem a Câmara Municipal do Recife.

Art. 7º A Câmara Municipal do Recife, poderá elaborar e confeccionar publicações ilustrativas, alusivas ao processo legislativo e às funções dos Poderes constituídos.

Parágrafo único. As publicações de que trata o *caput* deverão atender pedagogicamente às diferentes faixas etárias dos alunos visitantes.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

---

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Fevereiro de 2023.

**ANA LÚCIA**  
Vereadora - REP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.  
Proposição eletrônica P1940550169/24775. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

---

## JUSTIFICATIVA

A presente Proposição objetiva instituir no âmbito da Câmara Municipal do Recife o “Programa Escola Vai à Câmara”, com o intuito de promover a interação entre a Câmara Municipal do Recife e os alunos das escolas públicas e privadas, contribuindo assim para a formação dos estudantes.

Não é demais destacar que esta Propositura tem a finalidade ainda de proporcionar aos alunos o conhecimento das funções do Legislativo Municipal; oferecer oportunidade de conhecerem as proposições legislativas, bem como o processo legislativo e as atividades gerais da Câmara Municipal do Recife; possibilitar o contato com os Vereadores e suas propostas apresentadas em prol da comunidade; e conscientizar os estudantes sobre a importância da democracia.

Frisamos que a Proposta busca favorecer dentro das escolas atividades que gerem discussões e reflexões sobre os problemas da nossa cidade e os temas que mais afetam a população, assim como sensibilizar a comunidade escolar acerca da importância da participação de todos na construção de uma sociedade justa e igualitária.

As despesas envolvidas na execução da mencionada Resolução poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 4.101 - AÇÃO LEGISLATIVA, do PROJETO N. 0101.01.031.4.101.2.001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS, da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Fevereiro de 2023.

ANA LÚCIA  
Vereadora - REP

